

ORIENTAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2021-2022

Este documento foi elaborado com o intuito de apoiar o(a) Diretor(a) da escola na realização do processo para adesão ao Programa Ensino Integral (PEI), fornecendo as informações necessárias para a realização de cada etapa.

Informar a comunidade escolar, promover discussões e esclarecer todas as dúvidas sobre o PEI são ações essenciais para que gestores, docentes, estudantes, pais e responsáveis conheçam o programa. Por este motivo, o período para realizar I) a promoção do diálogo, II) a realização da(s) reunião(ões) necessária(s) e III) a elaboração dos documentos necessários foi ampliado e terá duração de 3 meses: 29/03/2021 à 15/06/2021.

Alguns procedimentos do processo de adesão poderão ser realizados de forma presencial ou utilizando-se de recursos digitais, no formato híbrido. Este formato foi já utilizado durante o processo para adesão ao PEI 2020-2021 e possibilitou a realização das consultas ao Conselho Escolar e à Comunidade Escolar de maneira satisfatória, garantindo que os protocolos sanitários fossem seguidos.

Qual a importância em comunicar à equipe escolar e à comunidade escolar a decisão de aderir ao Programa Ensino Integral?

Para o processo de adesão, é essencial que a equipe e a comunidade escolar tenham conhecimento das diretrizes do Programa Ensino Integral e informações sobre o funcionamento das escolas participantes.

Essa é uma excelente oportunidade para que o(a) Diretor(a) possa esclarecer as dúvidas a respeito das características do programa, reiterando aos estudantes, pais e responsáveis os benefícios do Programa Ensino Integral para o desenvolvimento de conhecimentos, competências e habilidades que preparem os estudantes para a vida, para o prosseguimento dos estudos e para o mundo do trabalho. Também é necessário informar aos membros da comunidade escolar que, após a reunião, estudantes, pais e responsáveis, professores e outros colaboradores da escola também participam do debate sobre adesão ao programa.

É interessante também apresentar aos professores, além das diretrizes gerais do Programa Ensino Integral, as oportunidades de aprimoramento profissional, de formação

sobre o modelo do programa e as vantagens do Regime de Dedicção Plena e Integral (RPDI) e da Gratificação de Dedicção Plena e Integral (GDPI).

A ciência e a conscientização de toda a equipe e comunidade escolar é fundamental para o processo de adesão e, posteriormente, para a implantação do Programa Ensino Integral na escola.

Uma ótima estratégia é promover a troca de experiências com escolas que já fazem parte do Programa, por meio da apresentação de vídeos, como os indicados a seguir, e depoimentos de estudantes e professores que nela atuam.

- [Vídeo 1 - Como é estudar numa escola PEI?](#)
- [Vídeo 2 - Estudantes relatam sobre elementos do PEI](#)
- [Vídeo 3 - Tutoria](#)

Documentos necessários

Após convidar a equipe e a comunidade escolar a conhecerem o Programa Ensino Integral e a proposta de adesão, 3 (três) documentos deverão ser elaborados manifestando interesse pela adesão ao programa.

Primeiramente, o(a) Diretor(a) emite seu parecer. Em seguida, a comunidade escolar poderá manifestar-se sobre seu desejo de adesão ao programa. É imprescindível que o(a) Diretor(a) de Escola realize o registro desta etapa.

Por último, o Conselho de Escola se reunirá para deliberar e formalizar a decisão de adesão ao programa.

Após a conclusão de todas as etapas, o(a) Diretor(a) deverá enviar os 3 (três) documentos de adesão, em formato PDF, à Diretoria de Ensino de sua região. A Diretoria de Ensino é responsável pelo recebimento, análise, validação dos documentos da adesão e seu posterior envio ao órgão central. Este envio deverá ser realizado por meio do Sistema de Indicação do Portalnet.

Consulte a seguir o detalhamento dos procedimentos para elaboração de cada um dos 3 (três) documentos necessários a serem produzidos pelo(a) Diretor(a) de Escola.

Parecer do(a) Diretor(a)

O(a) Diretor(a) da unidade escolar deverá elaborar um parecer informando sua posição em relação à adesão da escola ao Programa Ensino Integral. Este documento deve informar a modalidade da carga horária prevista para a escola: dois turnos de 7 (sete) horas ou turno único de 9 (nove) horas e deve conter a assinatura do(a) Diretor(a), conforme este [modelo](#).

Informamos que, de acordo com a Resolução 68, de 12-12-2019, caso a opção seja pelo modelo de dois turnos de 7 (sete) horas, apenas os estudantes do Ensino Médio poderão ser atendidos no 2º turno. Escolas que não atendem a etapa Ensino Médio não poderão optar por este formato de carga horária.

O parecer deverá ser digitalizado, salvo no formato PDF e enviado à Diretoria de Ensino, juntamente com os demais documentos da adesão. A Diretoria de Ensino é responsável pela verificação da adequação do documento e posterior envio ao órgão central. O envio deve ser realizado por meio do Sistema de Indicação do Portalnet.

Apresentação do Programa Ensino Integral e da proposta de adesão à comunidade e equipe escolar

O(a) Diretor(a) reúne, primeiramente, a equipe escolar (equipe gestora, professores e demais colaboradores) e, em seguida, os membros da comunidade escolar (estudantes, pais e responsáveis) para apresentar-lhes as diretrizes do Programa Ensino Integral e a proposta de adesão. Nestas reuniões o(a) Diretor(a) deverá informar à equipe escolar e à comunidade o modelo de carga horária sugerido para a escola: dois turnos de 7 (sete) horas ou turno único de 9 (nove) horas.

Tendo em vista o contexto atual, o(a) Diretor(a) de Escola poderá realizar uma ou mais reuniões presenciais para apresentação das diretrizes do programa e da proposta de adesão à comunidade e à equipe escolar, desde que sejam respeitados todos os protocolos de segurança sanitária e que a fase da região da escola esteja classificada no Plano São Paulo (você pode consultar os protocolos sanitários definidos pelo Governo do Estado [aqui](#)).

O(a) Diretor(a) também poderá realizar reuniões remotas, utilizando-se de plataformas digitais, como o Microsoft Teams, Google Meets, Zoom, Centro de Mídias da Educação de São Paulo ou outra que seja mais adequada à realidade da comunidade e da escola, caso este formato seja preferível pela equipe e comunidade escolar.

Para atender à diversidade da comunidade escolar de forma democrática, se necessário, o(a) Diretor(a) pode, ainda, realizar ambos os formatos de reunião, organizando encontros remotos e presenciais, sempre seguindo os protocolos sanitários aplicáveis.

Consulta à comunidade escolar

Após a apresentação das diretrizes do programa e da proposta de adesão aos estudantes, pais, responsáveis, professores e demais colaboradores da escola, o(a) Diretor(a) fará a consulta à comunidade escolar. É de fundamental importância que o(a) Diretor(a) ouça os membros da comunidade escolar de forma ampla e democrática, de modo que possam contribuir nas discussões sobre a adesão.

A consulta à comunidade pode ocorrer por meio de reuniões presenciais, desde que sejam respeitados os protocolos de segurança sanitária (você pode consultar os protocolos sanitários definidos pelo Governo do Estado [aqui](#)), por meio de reuniões remotas realizadas na plataforma digital que atenda à realidade da comunidade e da escola, ou ainda, por meio de preenchimento de formulários criados pela própria escola.

Esta etapa deverá ser devidamente registrada e evidenciada. Para o registro, podem ser utilizados diversos recursos: atas de reuniões presenciais com a assinatura dos presentes, fotos das reuniões presenciais, *print* da tela das reuniões remotas, resultados dos formulários preenchidos pelos membros da comunidade ou outra forma de registro que evidencie o processo de escuta à comunidade e sua decisão em aderir ou não ao Programa Ensino Integral. Os registros obtidos por meio da consulta à comunidade são subsídios importantes para a deliberação do Conselho de Escola.

Ao final do processo, os registros do debate da comunidade devem ser transformados em um arquivo em PDF e enviado, juntamente com os demais documentos da adesão, à Diretoria de Ensino, que ficará responsável por analisar, validar e enviar toda a documentação das unidades escolares interessadas na adesão ao programa ao órgão central, via Portalnet.

Reunião do Conselho de Escola

Após a apresentação das diretrizes do programa e da proposta de adesão a todos os membros da equipe escolar e da comunidade escolar, o(a) Diretor(a) convocará os membros do Conselho de Escola para uma reunião extraordinária. O objetivo é que os conselheiros, já informados sobre o programa, possam também debater a respeito da adesão ao Programa Ensino Integral.

Como garantir validade à decisão do Conselho de Escola?

Os membros do colegiado e seus respectivos suplentes deverão ser convocados com 48 horas de antecedência para reunião que tratará da adesão ao PEI.

Após a convocação dos membros, efetivada a instalação da reunião presencial e respeitados os protocolos de segurança sanitária, caberá ao(a) Diretor(a) iniciar a reunião com a presença da maioria absoluta de seus membros (50% + 1). Nesta reunião o(a) Diretor(a) deverá informar aos membros do Conselho o modelo de carga horária sugerido para a escola: dois turnos de 7 (sete) horas ou turno único de 9 (nove) horas. A definição final deverá ser registrada em ata, seguindo este [modelo](#).

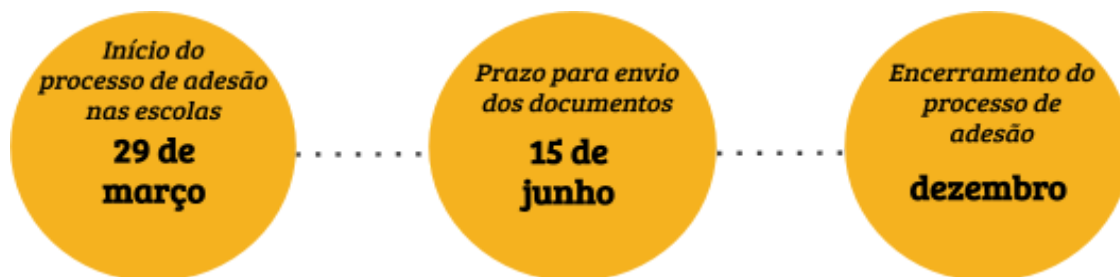
Lavrada a ata e colhidas as assinaturas, essa deverá ser lida para os membros do Conselho de Escola e tornada pública para toda a comunidade escolar. Em seguida, a ata da reunião deverá ser digitalizada em arquivo PDF e encaminhada à Diretoria de Ensino, juntamente com os demais documentos, para análise, validação e envio de toda a documentação das unidades escolares interessadas na adesão ao programa ao órgão central, via Portalnet.

O(a) Diretor(a) também poderá realizar a reunião com o Conselho de Escola remotamente, por meio da plataforma digital mais adequada à realidade dos conselheiros e da escola. Neste caso, a reunião poderá ser gravada (não obrigatório), a ata deverá ser registrada e enviada por e-mail a todos os membros que participaram de forma remota. Os participantes devem todos responder o e-mail com um "de acordo" ou escrever e assinar uma declaração de próprio punho informando que participou da reunião em questão e que está de acordo com o disposto na ata. Eventuais declarações e/ou e-mails deverão ser anexados à ata.

Após as reuniões, a ata com o registro da deliberação do Conselho e com as assinaturas dos membros (físicas ou digitais) deverá ser digitalizada em formato PDF e enviada à Diretoria de Ensino, juntamente com os demais documentos da adesão.

Cronograma do Processo de Adesão 2021-2022

O(A) Diretor(a) terá até o dia **15 de junho** para apresentar o programa à comunidade escolar e consultá-la sobre a adesão, bem como para realizar a reunião do Conselho de Escola, providenciando os documentos necessários. O(A) Diretor(a) deverá enviar toda a documentação da adesão, em formato PDF, à Diretoria de Ensino até, no máximo, **15 de junho**. Caso a escola atenda a todos os requisitos necessários, seu ingresso no Programa Ensino Integral só ocorrerá após a finalização do processo de adesão, prevista para Dezembro/2021 - ocasião em que as escolas serão comunicadas sobre o resultado, conforme imagem a seguir:



ENSINO INTEGRAL